TRIBUNAL DE JUSTIÇA



DECRETO JUDICIÁRIO Nº 007-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, resolve:

SUSPENDER

os prazos processuais do 2° grau de jurisdição, no dia 29 de janeiro do ano em curso, em razão da suspensão do expediente determinada pelo Decreto Judiciário n° 006/2019-DM.

Curitiba, 29 de janeiro de 2019.

Des. RENATO BRAGA BETTEGA

Presidente do Tribunal de Justiça